



Gestão  
dos Direitos  
dos Artistas

## Informação

### Pagamento de Direitos Conexos

Os rendimentos considerados como provenientes da propriedade intelectual, Direitos Conexos ao Direito de Autor, enquadram-se de acordo com alínea c) n.º 1 do art.º 3.º do Código do IRS, como rendimentos empresariais e profissionais, rendimentos de categoria B.

Deste modo, os titulares obrigam-se à emissão de um documento de quitação, como previsto no art.º 115º do CIRS, recibo verde eletrónico ou fatura-recibo.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 101.º do CIRS a retenção na fonte é efetuada à taxa de 16,5% que devido ao benefício fiscal apenas incide sobre 50% do rendimento, até ao limite anual estabelecido no art.º 58.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

No entanto, pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do art.101.º - B do CIRS, poderá estar dispensada a retenção na fonte quando o titular preveja auferir um montante anual inferior ao fixado no n.º 1 do art.º 53º do Código do IVA.

### Enquadramento Fiscal do Titular de Direitos

Os Direitos Conexos estão isentos de IVA ao abrigo da alínea 16) do art.º 9.º do Código do IVA, devendo o enquadramento da sua atividade na Autoridade Tributária refletir uma das seguintes condições (consulta no portal das finanças /dados pessoais/ dados da atividade):

#### 1. Enquadramento no art.º 9.º e art.º 53.º

Você está aqui · Início · Os Seus Serviços · Consultar · Situação Cadastral Actual · Dados de Actividade

### ACTIVIDADE

Típo Sujeito Passivo: CAT.B-REND. PROFISSIONAIS

Dados Relativos à Actividade Exercida ou Esperada

Data de Início: 2014-09-05

Cessação IVA: Data, Motivo

Cessionário IVA: NIF, Nome

Cessação IR: Data, Motivo

Aquisições Intracom. NÃO Importações NÃO

Transmissões Intracom. NÃO Exportações NÃO

Exerce Actividade constante do Anexo E do CIVA NÃO

ACTIVIDADES EFECTIVAMENTE EXERCIDAS		
TIPO	CIRS	DESIGNAÇÃO
PRINCIPAL	2013	MUSICOS

Operações e Opções (IVA)

Típo de Operações: MISTO COM AFFECT. REAL DE TODOS BENS

Pro Rata: NÃO



Gestão  
dos Direitos  
dos Artistas

## 2. Enquadramento apenas no art.º 9.º

### Operações e Opções (IVA)

Tipo de Operações

TR. QUE NÃO CONFEREM DIREITO À DEDUÇÃO

## 3. Enquadramento apenas no art.º 53.º

Situação em que o Artista para receber os Direitos Conexos tem que proceder à alteração do seu registo da atividade, dado que não está enquadrado no art.º 9.º do CIVA.

### Operações e Opções (IVA)

Tipo de Operações

TR. QUE CONFEREM DIREITO À DEDUÇÃO

Para eventuais esclarecimentos tem ao dispor o contato direto com o seu Gestor de Repertório.

*Departamento de Apoio ao Cooperador*